

Ata de Registro de Preços nº 028/2019

Processo Licitatório nº 032/2019
Pregão Presencial RP nº 023/2019
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado pelo(a) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Sr. Claudio Mota Campos, titular da Cédula de Identidade RG nº 368.728.8, SSP MG inscrito no CPF/MF sob o nº 339.764.061-04, registram-se os preços das seguintes empresas: **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.827.823/0001-56, sediada na Avenida de Lima, nº 903, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-685, neste ato representado por Miriam Maria Silva Barcante, inscrita no CPF sob o nº 474.645.186-91 e portadora da CI nº MG-2.290.751 PC MG, **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.286/0001-80, sediada na Avenida Amazonas, nº 885, loja 131, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-000, neste ato representada por Carlos Roberto de Souza Prado, inscrito no CPF sob o nº 163.325.046-68 e portador da CI nº 16.257 CRA-MG e **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.126.690-0001/06, sediada na Rua Antonio Mendes, nº 81, loja, Bairro Centro, Igaratinga/MG, CEP: 35.695-000, neste ato representada por André Luiz Nunes, inscrito no CPF sob o nº 039.149.626-31 e portador da CI nº M-9.085.237 SSP/MG, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais ou Edigar Henrique da Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 463.459.146-49 e portador da CI nº M-2.654.436 SSP/MG, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto **AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, (nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93), conforme especificações constantes do **Anexo** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio da



Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimentos.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, será facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimentos quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, do processo licitatório.

Cláusula 7ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 8ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 9ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 10ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 12ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 13ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da ordem de compra e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de compra.

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 14ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, por prazo inferior a 12 (doze) meses, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea "b" desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;



c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 15ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 16ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$ 26.022,46 (vinte e seis mil, vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
452	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00
498	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 17ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 18ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada mediante a demanda do **CONTRATANTE**, obrigatoriamente igual à descrição/especificação constante no Anexo I, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 19ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.



b) As entregas dos materiais deverão ocorrer diretamente nos setores, nos endereços constantes na autorização de fornecimento em dias úteis, no horário de 08h às 16h.

c) A **CONTRATADA** deverá realizar as entregas com o acompanhamento de um servidor do setor nos seguintes locais:

c.1) SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA MÁRIO CASASSANTA

Endereço: Rua José Magalhães Pinto, nº 270 – Santos Dumont.

c.2) CENTRO POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

Endereço: Rua João XXIII, nº 74 – Centro

d) No ato do recebimento das mercadorias constantes neste termo será realizada a conferência de todos os itens fornecidos conforme especificações contidas neste termo.

e) Serão rejeitados todos os itens referentes às ordens de compras, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação, nota fiscal e quantidade. Caso as informações referentes à marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante.

f) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;

g) De forma alguma o servidor público receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a(s) entrega(s) seja(m) realizada(s) por transportadora(s) terceirizada(s), essa(s) deverá(ao) aguardar a conferência de todas as mercadorias.

h) A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda do **CONTRATANTE**. Não será aceita a entrega de nenhuma mercadoria fora do horário disposto neste termo.

i) Correrão por conta da **CONTRATADA**, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega.

j) As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

k) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 20ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.



Cláusula 21ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus ao **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 23ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 24ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 21/05/2019 a 20/05/2020 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 25ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao contratado o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Enviar a cópia da autorização de fornecimento;
- e) Acompanhar a entrega dos produtos;
- f) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 26ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da **CONTRATADA**.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**.
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- j) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/ata de registro de preços.
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está obrigada a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no edital de pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 28ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 29ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto

Municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 30ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 31ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 32ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 34ª. Para efeitos obrigacionais tanto o pregão presencial RP 023/2019, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 35ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 36ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais



alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 37ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 2.454 de 06/02/2013 a cargo do **CONTRATANTE**

Cláusula 39ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **pregão presencial RP nº 023/2019 - Processo Licitatório nº 032/2019** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

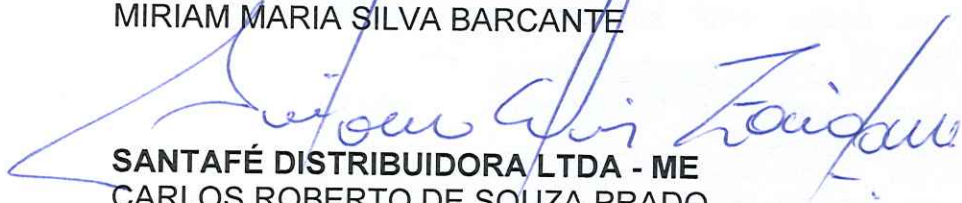
Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 21 de maio de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
CLAUDIO MOTA CAMPOS
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

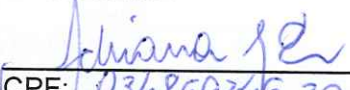

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE


SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CARLOS ROBERTO DE SOUZA PRADO


TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ANDRÉ LUIZ NUNES ou EDIGAR HENRIQUES DA FONSECA

Testemunhas:


CPF: 086.820.946-79


CPF: 034869246-30



**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da ata de registro de preços nº 028/2019 celebrada entre a PMLS e as empresas relacionadas no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 023/2019**.

Empresa: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE CNPJ: 30.827.823/0001-56						
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	10	PCT	AGULHA PARA BORDADO Nº 22 Pacote com 10 unidades.	CIRCULO	4,13	41,30
04	15	RL	BARBANTE COLORIDO BRILHO OURO - Nº 4 - Rolo com 450g. Cores diversas.	CIRCULO	12,75	191,25
19	05	PCT	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO - PCT C/ 10 FOLHAS emborrachado atóxico; lavável; aderente; medida aproximada 60 x 40 cm; espessura aproximada: 2mm	MAKE+	37,40	187,00
20	02	PCT	EMBORRACHADO EVA LARANJA - PCT C/ 10 FOLHAS. Emborrachado atóxico; lavável; aderente; medida aproximada 60 x 40 cm; espessura aproximada: 2mm	DUB FLEX	13,15	26,30
21	02	PCT	EMBORRACHADO EVA LILAS - PCT C/ 10 FOLHAS. Emborrachado atóxico; lavável; aderente; medida aproximada 60 x 40 cm; espessura aproximada: 2mm	DUB FLEX	13,15	26,30
22	02	PCT	EMBORRACHADO EVA PRETO - PCT C/ 10 FOLHAS. Emborrachado atóxico; lavável; aderente; medida aproximada 60 x 40 cm; espessura aproximada: 2mm	DUB FLEX	13,15	26,30
23	02	PCT	EMBORRACHADO EVA VERDE CLARO - PCT C/ 10 FOLHAS emborrachado atóxico; lavável; aderente; medida aproximada 60 x 40 cm; espessura aproximada: 2mm	DUB FLEX	13,15	26,30
40	02	RL	MANTA ACRÍLICA PARA MATELASSÉ Gramatura 80 g. Tamanho 1,40m x 20 cm	2M TEXTIL	6,46	12,92
42	60	FL	PAPEL ADESIVO PARA DECOUPAGE - 30X45 CM. Estampas diversas (flores, animais, insetos, amor, arabesco, arte, azulejos, etc.)	TOKE ECRIE	3,40	204,00
43	10	PCT	PAPEL COLOR PLUS GRAMATURA 180 GR. Pacote com 21 folhas. Formato: 30x60 cm. Cores diversas.	GRIFFE	22,10	221,00
45	04	KIT	PINCÉIS PARA PINTURA EM TELA Kit com 12 pincéis de tamanhos diferentes. Cerdas sintéticas.	CASTELO	38,95	155,80
49	08	UN	PINCEL PARA PINTURA CERDA NATURAL - Nº 0. Cabo longo, formato chato.	CASTELO	1,79	14,32
55	100	UN	PINCEL PARA PINTURA CERDA NATURAL - Nº 12. Cabo longo, formato chato.	CASTELO	2,69	269,00
71	05	MT	TECIDO ETAMINE – BRANCO. Tecido para bordado. Composição: 100% algodão	ESTILOTEX	19,21	96,05



76	40	UN	TINTA ACRILICA BRILHANTE - AMARELO CANARIO. Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	ACRILEX	21,90	876,00
77	40	UN	TINTA ACRILICA BRILHANTE - AZUL CELESTE. Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	ACRILEX	21,66	866,40
78	40	UN	TINTA ACRILICA BRILHANTE - BRANCA Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	ACRILEX	21,56	862,40
79	40	UN	TINTA ACRILICA BRILHANTE - MAGENTA. Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	ACRILEX	21,66	866,40
80	20	UN	TINTA ACRILICA BRILHANTE - MARROM Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	ACRILEX	21,66	433,20
81	40	UN	TINTA ACRILICA BRILHANTE - PRETA Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	ACRILEX	21,53	861,20
82	20	UN	TINTA ACRILICA BRILHANTE - ROSA Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	ACRILEX	21,66	433,20
83	20	UN	TINTA ACRILICA BRILHANTE - ROXA Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	ACRILEX	21,66	433,20
84	20	UN	TINTA ACRILICA BRILHANTE - SALMAO Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	ACRILEX	21,66	433,20
85	20	UN	TINTA ACRILICA BRILHANTE - VERDE BANDEIRA. Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	ACRILEX	21,66	433,20
105	40	UN	TINTA GUACHE 250 ML - CIANO Não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote contendo 250 ML.	BAMBINI	4,08	163,20
106	20	UN	TINTA GUACHE 250 ML - ROSA. Não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote contendo 250 ML.	BAMBINI	4,08	81,60
107	20	UN	TINTA GUACHE 250 ML - ROXA Não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote contendo 250 ML.	BAMBINI	4,08	81,60
109	20	UN	TINTA GUACHE 250 ML - VERDE CLARA. Não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote contendo 250 ML.	BAMBINI	4,08	81,60
143	08	UN	TNT - TECIDO NAO TECIDO Rolo medindo 1,40x50m. Gramatura: 100. Cores diversas.	NEW TNT	74,80	598,40
Valor total: R\$ 9.002,64 (nove mil, dois reais e sessenta e quatro centavos)						

Empresa: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 14.780.286/0001-80

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	05	PCT	AGULHA PARA BORDADO - TAMANHOS SORTIDOS. Pacote com	CORRENTE-B12	3,93	19,65





			10 unidades.			
05	15	UN	BASTIDOR PARA BORDADO Nº 16 Em madeira ou bambu. Formato redondo.	R ARMARINHO-16	17,96	269,40
06	100	UN	BLOCO PARA DESENHO - TAMANHO A3. Com 12 folhas. Gramatura 140g/m².	CANSON-A3	18,00	1.800,00
07	10	UN	BOMBA DE AR COM PEDAL E MANOMETRO ALTA PRESSAO Com bomba, bico e adaptador. Ideal para encher bolas, pneus e infláveis. Tamanho aproximado: 30x13x7,5 cm.	FORTOLLS-30C	26,55	265,50
08	20	KIT	CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA. Kit contendo 08 canetas com cores vibrantes diferentes. Ponta de 1,2 mm.	BIC FASHION	17,23	344,60
32	144	UN	LAPIS PRETO TECNICO 2 B. Em madeira macia de fácil apontabilidade. Formato sextavado.	F CASTELL-2B	1,50	216,00
33	24	UN	LAPIS PRETO TECNICO 4B. Em madeira macia de fácil apontabilidade. Formato sextavado.	F CASTEKK-4B	2,00	48,00
34	12	UN	LAPIS PRETO TECNICO 6B. Em madeira macia de fácil apontabilidade. Formato sextavado.	F CASTELL-6B	2,00	24,00
37	01	CX	LINHA MEADA PARA BORDAR. Caixa com 72 unidades com 8m cada, 6 fios. Em algodão egípcio.	CIRCULO-BR	140,00	140,00
38	02	CX	LINHA PARA BORDADO Nº 5 - CORES LISAS. Caixa com 40 unidades de 40 g cada. Novelo circular. Cores sortidas.	CIRCULO-N05	69,78	139,56
48	06	UN	PINCEL ORELHA DE BOI PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16 Pincel redondo longo modelo orelha de boi, nº 16	CONDOR-16	31,80	190,80
50	08	UN	PINCEL PARA PINTURA CERDA NATURAL - Nº 02. Cabo longo, formato chato.	CONDOR-02	1,80	14,40
53	05	UN	PINCEL PARA PINTURA CERDA NATURAL - Nº 08. Cabo longo, formato chato.	CONDOR-08	2,44	12,20
54	05	UN	PINCEL PARA PINTURA CERDA NATURAL - Nº 10. Cabo longo, formato chato.	CONDOR-10	2,40	12,00
57	05	UN	PINCEL PARA PINTURA CERDA NATURAL - Nº 16. Cabo longo, formato chato.	CASTELO-16	4,08	20,40
59	05	UN	PINCEL PARA PINTURA CERDA NATURAL - Nº 20. Cabo longo, formato chato.	CASTELO-20	2,50	12,50
64	01	UN	RESINA SINTÉTICA - 3,6 L. Adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos.	BIANCO-3,6	57,88	57,88
67	04	UN	SOLVENTE INODORO - 500 ML Indicado para diluição de vernizes e para limpeza de materiais para pintura.	GATO PRETO-500	23,09	92,36
70	05	MT	TECIDO ETAMINE - AZUL CLARO Tecido para bordado. Composição:	ESTILOTEX-00	17,68	88,40



			100% algodão			
72	05	MT	TECIDO ETAMINE – ROSA Tecido para bordado. Composição: 100% algodão.	ESTILOTEX-00	18,00	90,00
73	05	MT	TECIDO ETAMINE - VERDE CLARO Tecido para bordado. Composição: 100% algodão.	ESTILOTEX-00	18,00	90,00
86	15	UN	TINTA ACRILICA FOSCA - AMARELO LIMAO. Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	GATO PRETO- 2501	11,80	177,00
87	15	UN	TINTA ACRILICA FOSCA - AMARELO OURO. Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	GATO PRETO- 2501	11,80	177,00
88	30	UN	TINTA ACRILICA FOSCA - AZUL CIANO. Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	GATO PRETO- 2501	11,80	354,00
89	50	UN	TINTA ACRILICA FOSCA – BRANCA. Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	GATO PRETO- 2501	11,80	590,00
90	20	UN	TINTA ACRILICA FOSCA – LILAS Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	GATO PRETO- 2501	11,80	236,00
91	15	UN	TINTA ACRILICA FOSCA – MAGENTA. Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	GATO PRETO- 2501	11,80	177,00
92	20	UN	TINTA ACRILICA FOSCA – MARROM. Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	GATO PRETO- 2501	11,80	236,00
93	40	UN	TINTA ACRILICA FOSCA – PRETA Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	GATO PRETO- 2501	11,80	472,00
94	20	UN	TINTA ACRILICA FOSCA – ROSA	GATO PRETO- 2501	11,80	236,00
95	20	UN	TINTA ACRILICA FOSCA – SALMAO Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	GATO PRETO- 2501	11,80	236,00
96	10	UN	TINTA ACRILICA FOSCA - VERDE BANDEIRA. Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	GATO PRETO- 250-1	11,80	118,00
97	10	UN	TINTA ACRILICA FOSCA - VERDE LIMA. Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	GATO PRETO- 2501-	11,80	118,00
98	15	UN	TINTA ACRILICA FOSCA – VERMELHA. Para artesanato. Embalagem contendo 250 ml.	GATO PRETO- 2501	11,80	177,00
99	30	UN	TINTA CRAQUELE 37 ML – AMARELA. Tinta com efeito craquelado para ser aplicada em madeira , MDF, gesso, cerâmica e vidro.	GATO PRETO- 37ML	3,70	111,00
100	30	UN	TINTA CRAQUELE 37 ML – AZUL Tinta com efeito craquelado para ser aplicada em madeira , MDF, gesso, cerâmica e vidro.	GATO PRETO- 37M	3,70	111,00
101	30	UN	TINTA CRAQUELE 37 ML – BRANCA Tinta com efeito craquelado para ser aplicada em madeira , MDF, gesso, cerâmica e vidro.	GATO PRETO- 37ML	3,70	111,00





102	20	UN	TINTA CRAQUELE 37 ML – PRETA Tinta com efeito craquelado para ser aplicada em madeira , MDF, gesso, cerâmica e vidro.	GATO PRETO-37ML	3,70	74,00
103	30	UN	TINTA CRAQUELE 37 ML – VERDE Tinta com efeito craquelado para ser aplicada em madeira , MDF, gesso, cerâmica e vidro.	GATO PRETO-37MÇ	3,39	101,70
104	30	UN	TINTA CRAQUELE 37 ML – VERMELHA. Tinta com efeito craquelado para ser aplicada em madeira , MDF, gesso, cerâmica e vidro.	GATO PRETO-37ML	3,70	111,00
108	20	UN	TINTA GUACHE 250 ML – SALMAO Não tóxica, solúvel em água. Aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote contendo 250 ML.	EVIDENCE-250	5,70	114,00
110	20	UN	TINTA NANKIN – AMARELA. Para desenho. Solúvel em água. Pote com 25 ml.	CORFIX-25	4,86	97,20
111	20	UN	TINTA NANKIN – AZUL. Para desenho. Solúvel em água. Pote com 25 ml.	CORFIX-25	4,86	97,20
112	20	UN	TINTA NANKIN – BRANCA. Para desenho. Solúvel em água. Pote com 25 ml.	CORFIX-25	4,86	97,20
113	30	UN	TINTA NANKIN – PRETA. Para desenho. Solúvel em água. Pote com 25 ml.	CORFIX-25	4,86	145,80
114	20	UN	TINTA NANKIN – VERDE. Para desenho. Solúvel em água. Pote com 25 ml.	CORFIX-25	4,86	97,20
115	20	UN	TINTA NANKIN - VERMELHA. Para desenho. Solúvel em água. Pote com 25 ml.	CORFIX-25	4,86	97,20
116	10	UN	TINTA PARA TECIDO - AMARELO CANARIO. Embalagem contendo 250 ml. Uso específico: Para tecidos de algodão. Características: Super resistência a lavagens. Excelente cobertura. Fixação a frio. Cores miscíveis entre si. Pronta para uso.	GATO PRETO-TEC	9,90	99,00
117	10	UN	TINTA PARA TECIDO - AMARELO LIMAO. Embalagem contendo 250 ml. Uso específico: Para tecidos de algodão. Características: Super resistência a lavagens. Excelente cobertura. Fixação a frio. Cores miscíveis entre si. Pronta para uso.	GATO PRETO-TEC	9,90	99,00
118	10	UN	TINTA PARA TECIDO - AZUL CIANO Embalagem contendo 250 ml. Uso específico: Para tecidos de algodão. Características: Super resistência a lavagens. Excelente cobertura. Fixação a frio. Cores miscíveis entre si. Pronta para uso.	GATO PRETO-TEC	9,90	99,00
119	10	UN	TINTA PARA TECIDO - AZUL ESCURO. Embalagem contendo 250	GATO PRETO-TEC	9,90	99,00



			ml. Uso específico: Para tecidos de algodão. Características: Super resistência a lavagens. Excelente cobertura. Fixação a frio. Cores miscíveis entre si. Pronta para uso.			
120	05	UN	TINTA PARA TECIDO – LILAS Embalagem contendo 250 ml. Uso específico: Para tecidos de algodão. Características: Super resistência a lavagens. Excelente cobertura. Fixação a frio. Cores miscíveis entre si. Pronta para uso.	GATO PRETO-TEC	9,90	49,50
121	05	UN	TINTA PARA TECIDO - METALICA DOURADA. Embalagem contendo 250 ml. Uso específico: Para tecidos de algodão. Características: Super resistência a lavagens. Excelente cobertura. Fixação a frio. Cores miscíveis entre si. Pronta para uso.	GATO PRETO-TEC	9,90	49,50
122	05	UN	TINTA PARA TECIDO - METALICA PRATEADA. Embalagem contendo 250 ml. Uso específico: Para tecidos de algodão. Características: Super resistência a lavagens. Excelente cobertura. Fixação a frio. Cores miscíveis entre si. Pronta para uso.	GATO PRETO-TEC	9,90	49,50
123	05	UN	TINTA PARA TECIDO – PESSEGO Embalagem contendo 250 ml. Uso específico: Para tecidos de algodão. Características: Super resistência a lavagens. Excelente cobertura. Fixação a frio. Cores miscíveis entre si. Pronta para uso.	GATO PRETO-TEC	9,90	49,50
124	05	UN	TINTA PARA TECIDO – ROXA Embalagem contendo 250 ml. Uso específico: Para tecidos de algodão. Características: Super resistência a lavagens. Excelente cobertura. Fixação a frio. Cores miscíveis entre si. Pronta para uso.	GATO PRETO-TEC	9,90	49,50
125	10	UN	TINTA PARA TECIDO – SALMAO Embalagem contendo 250 ml. Uso específico: Para tecidos de algodão. Características: Super resistência a lavagens. Excelente cobertura. Fixação a frio. Cores miscíveis entre si. Pronta para uso.	GATO PRETO-TEC	9,90	99,00
126	10	UN	TINTA PARA TECIDO - VERDE CLARO. Embalagem contendo 250 ml. Uso específico: Para tecidos de algodão. Características: Super resistência a lavagens. Excelente cobertura. Fixação a frio. Cores miscíveis entre si. Pronta para uso.	GATO PRETO-TEC	9,90	99,00
127	10	UN	TINTA PARA TECIDO - VERDE ESCURO. Embalagem contendo 250 ml. Uso específico: Para tecidos de algodão. Características: Super resistência a lavagens. Excelente cobertura. Fixação a frio. Cores	GATO PRETO-TEC	9,90	99,00





			miscíveis entre si. Pronta para uso.			
128	10	UN	TINTA PARA TECIDO COR BRANCA Embalagem contendo 250 ml. Uso específico: Para tecidos de algodão. Características: Super resistência a lavagens. Excelente cobertura. Fixação a frio. Cores miscíveis entre si. Pronta para uso.	GATO PRETO-TEC	9,90	99,00
129	05	UN	TINTA PARA TECIDO COR MARROM. Embalagem contendo 250 ml. Uso específico: Para tecidos de algodão. Características: Super resistência a lavagens. Excelente cobertura. Fixação a frio. Cores miscíveis entre si. Pronta para uso.	GATO PRETO-TEC	9,90	49,50
130	10	UN	TINTA PARA TECIDO COR PRETA Embalagem contendo 250 ml. Uso específico: Para tecidos de algodão. Características: Super resistência a lavagens. Excelente cobertura. Fixação a frio. Cores miscíveis entre si. Pronta para uso.	GATO PRETO-TEC	9,90	99,00
131	05	UN	TINTA PARA TECIDO COR ROSA. Embalagem contendo 250 ml. Uso específico: Para tecidos de algodão. Características: Super resistência a lavagens. Excelente cobertura. Fixação a frio. Cores miscíveis entre si. Pronta para uso.	GATO PRETO-TEC	9,90	49,50
132	10	UN	TINTA PARA TECIDO VERMELHA Embalagem contendo 250 ml. Uso específico: Para tecidos de algodão. Características: Super resistência a lavagens. Excelente cobertura. Fixação a frio. Cores miscíveis entre si. Pronta para uso.	GATO PRETO-TEC	9,90	99,00
133	15	UN	TINTA SPRAY PARA GRAFITAGEM 400 ML - AMARELO LÍMAO Tinta acrílica em aerossol própria para arte urbana, com alta durabilidade da cor e boa cobertura. Bico anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Pode ser usada em áreas externas e internas. Acabamento: fosco.	CHEMICOLOR-400	18,00	270,00
134	15	UN	TINTA SPRAY PARA GRAFITAGEM 400 ML - AMARELO OURO Tinta acrílica em aerossol própria para arte urbana, com alta durabilidade da cor e boa cobertura. Bico anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Pode ser usada em áreas externas e internas. Acabamento: fosco.	CHEMICOLOR-400	18,00	270,00
135	15	UN	TINTA SPRAY PARA GRAFITAGEM 400 ML - AZUL CIANO Tinta acrílica em aerossol própria para arte urbana, com alta durabilidade da cor e boa cobertura. Bico anatômico e	CHEMICOLOR-400	18,00	270,00



			tecnologia para maior controle da pressão. Pode ser usada em áreas externas e internas. Acabamento: fosco.			
136	15	UN	TINTA SPRAY PARA GRAFITAGEM 400 ML - AZUL ESCURO Tinta acrílica em aerossol própria para arte urbana, com alta durabilidade da cor e boa cobertura. Bico anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Pode ser usada em áreas externas e internas. Acabamento: fosco.	CHEMICOLOR-400	18,00	270,00
137	15	UN	TINTA SPRAY PARA GRAFITAGEM 400 ML - BRANCA. Tinta acrílica em aerossol própria para arte urbana, com alta durabilidade da cor e boa cobertura. Bico anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Pode ser usada em áreas externas e internas. Acabamento: fosco.	CHEMICOLOR-400	18,00	270,00
138	15	UN	TINTA SPRAY PARA GRAFITAGEM 400 ML - MARROM. Tinta acrílica em aerossol própria para arte urbana, com alta durabilidade da cor e boa cobertura. Bico anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Pode ser usada em áreas externas e internas. Acabamento: fosco.	CHEMICOLOR-400	18,00	270,00
139	15	UN	TINTA SPRAY PARA GRAFITAGEM 400 ML - PRETA. Tinta acrílica em aerossol própria para arte urbana, com alta durabilidade da cor e boa cobertura. Bico anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Pode ser usada em áreas externas e internas. Acabamento: fosco.	CHEMICOLOR-400	18,00	270,00
140	15	UN	TINTA SPRAY PARA GRAFITAGEM 400 ML - ROSA. Tinta acrílica em aerossol própria para arte urbana, com alta durabilidade da cor e boa cobertura. Bico anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Pode ser usada em áreas externas e internas. Acabamento: fosco.	CHEMICOLOR-400	18,00	270,00
141	15	UN	TINTA SPRAY PARA GRAFITAGEM 400 ML - VERDE. Tinta acrílica em aerossol própria para arte urbana, com alta durabilidade da cor e boa cobertura. Bico anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Pode ser usada em áreas externas e internas. Acabamento: fosco.	CHEMICOLOR-400	18,00	270,00
142	15	UN	TINTA SPRAY PARA GRAFITAGEM 400 ML - VERMELHA. Tinta acrílica em aerossol própria para arte urbana, com alta durabilidade da cor e boa cobertura. Bico anatômico e tecnologia para maior controle da pressão. Pode ser usada em áreas externas e	CHEMICOLOR-400	18,00	270,00



			internas. Acabamento: fosco.			
144	200	UN	PLACA DE MDF CRU. Em formato circular (sousplat), medindo 3 mm de espessura e 35 cm de diâmetro	MOVESCOLA-35	3,50	700,00
Valor total: R\$ 13.353,65 (treze mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)						

Empresa: TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.126.669/0001-06

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
09	10	UN	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA A BASE DE AGUA - AMARELA Bisnaga com 50 ml.	XADREZ	5,09	50,90
10	10	UN	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA A BASE DE AGUA - AZUL Bisnaga com 50 ml.	XADREZ	5,25	52,50
11	10	UN	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA A BASE DE AGUA - LARANJA Bisnaga com 50 ml.	XADREZ	5,25	52,50
12	10	UN	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA A BASE DE AGUA - MARROM Bisnaga com 50 ml.	XADREZ	5,25	52,50
13	10	UN	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA A BASE DE AGUA - OCRE Bisnaga com 50 ml.	XADREZ	5,25	52,50
14	10	UN	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA A BASE DE AGUA - PRETA Bisnaga com 50 ml.	XADREZ	5,25	52,50
15	10	UN	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA A BASE DE AGUA - VERDE Bisnaga com 50 ml.	XADREZ	5,25	52,50
16	10	UN	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA A BASE DE AGUA - VERMELHA Bisnaga com 50 ml.	XADREZ	5,25	52,50
17	10	UN	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA A BASE DE AGUA - VIOLETA Bisnaga com 50 ml.	XADREZ	5,25	52,50
27	15	UN	ESTENCIL EM ACETATO - 30X30CM Molde vazado para pintura em tecido, quadros, placas, caixas em MDF, potes decoração de paredes, etc. Motivos diversos (animais, flores, frutas, cozinha, personagens, mandalas, etc).	ACRILEX	4,90	73,50
51	08	UN	PINCEL PARA PINTURA CERDA NATURAL - Nº 04. Cabo longo, formato chato.	CASTELO	2,00	16,00
52	08	UN	PINCEL PARA PINTURA CERDA NATURAL - Nº 06. Cabo longo, formato chato.	CASTELO	2,14	17,12
56	05	UN	PINCEL PARA PINTURA CERDA NATURAL - Nº 14. Cabo longo, formato chato.	CASTELO	3,15	15,75
58	05	UN	PINCEL PARA PINTURA CERDA NATURAL - Nº 18. Cabo longo, formato chato.	CASTELO	4,18	20,90
60	05	UN	PINCEL PARA PINTURA CERDA NATURAL - Nº 22. Cabo longo,	CASTELO	5,64	28,20



			formato chato.			
65	15	UN	ROLO DE ESPUMA EM POLIESTER - 5 CM. Para uso em alvenarias, azulejos, madeira, metais, entre outros.	CASTELO	4,14	62,10
68	10	MT	TECIDO BRIM – PRETO. Tecido em sarja leve. Largura: 1,60m. Composição: 100% algodão.	CONST. VIEIRA	21,47	214,70
74	50	MT	TECIDO FELTRO. Tecido 100% poliéster. Com 1,40m de largura. Cores diversas.	DSP	13,90	695,00
75	200	UN	TELAS PARA PINTURA. Em tecido de algodão. Grampeada na lateral. Medida: 30x40 cm.	SOUZA	10,26	2.052,00
Valor total: R\$ 3.666,17 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)						

Valor total geral: R\$ 26.022,46 (vinte e seis mil, vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)

Lagoa Santa, 21 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
CLAUDIO MOTA CAMPOS
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE

SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CARLOS ROBERTO DE SOUZA PRADO

TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ANDRÉ LUIZ NUNES ou EDIGAR HENRIQUES DA FONSECA

Testemunhas:

CPF: 086.890.946-79

CPF: 034869246-30

